
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 117, de 11 de junho de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1938, datado de 13/06/2025, página 8.

ONDE SE-LÊ: 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ.

LEIA-SE: 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 117, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**“CONVOCA A 2ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE VALENÇA/RJ.”**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 10897/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ**, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, com início às 12h no Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Praça Paulo de Frontin, n. 22, Centro (antigo CEPROVA), nesta cidade.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”

Art. 3º. A Conferência Municipal tem por objetivo mobilizar a sociedade civil e o poder público para debater e propor diretrizes voltadas a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional da Pessoa Idosa.

Art. 4º. A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMPDI, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Municipal, bem como, da sociedade civil organizada.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da Conferência, constituída por Portaria específica, ficará responsável pelo planejamento, organização e execução das ações relacionadas à Conferência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito